LEI Nº 1.214/PMC/01

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.021.2.013-MANUTENÇÃO DA SEMAD
4120.01-Equipamentos e Materiais Permanente _____ 40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida a seguinte dotação orçamentária:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.021.2.013-MANUTENÇÃO DA SEMAD
3111.04-Subsídios Fixos _____ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de junho de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO -1171